

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO                                   | 1  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                        | 4  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             | 4  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       | 4  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                          | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS                         | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          | 7  |
| CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 7  |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA                           | 8  |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA              | 9  |
| PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS     | 9  |
| JUNTA MÉDICA   | 9  |
| ATOS DO LEGISLATIVO                                    | 15 |



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.780/2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROMÊNIA PEDROSA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.042/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º A cedência, no período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, da servidora ROMÊNIA PEDROSA DA SILVA, matrícula 15601, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a Câmara dos Deputados, mediante reembolso mensal dos encargos sociais do cargo de provimento efetivo.

§ 1º A servidora receberá exclusivamente a remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar - CD-CC-SP-04, com lotação no Gabinete do Deputado Federal Thiago Flores.

§ 2º Durante o período em que a servidora estiver cedida a contagem do prazo de estágio probatório ficará suspensa.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.556, de 2 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.781/2025**

NOMEIA SOLANGE COSTA SOARES RAMOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1025/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de maio de 2025, de SOLANGE COSTA SOARES RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.17, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025. Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.782/2025**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SILVANI INÁCIO ACRÍZIO NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.907/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação, no período de 7 de maio de 2025 a 6 de maio de 2026, de SILVANI INÁCIO ACRÍZIO no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.783/2025**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE YASMIN FERNANDA DALLA COSTA DE SOUZA NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.903/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação, no período de 7 de maio de 2025 a 6 de maio de 2026, de YASMIN FERNANDA DALLA COSTA DE SOUZA no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.784/2025**

EXONERA A SERVIDORA HANDRESSA CRISTINA CARRILHO MORAES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Processo Administrativo Eletrônico nº 8.817/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 5 de maio de 2025, da servidora HANDRESSA CRISTINA CARRILHO MORAES, matrícula 17285, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.785/2025**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA CLÁUDIA REIS ANTONIO DE MATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.821/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância, a partir de 5 de maio de 2025, do cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, grupo ocupacional ANS, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora ANA CLÁUDIA REIS ANTONIO DE MATOS, matrícula 16883, lotada na Secretaria Municipal

de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.786/2025**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA  
RHAESSA BAYERL SILVANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, IV, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.443/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A cedência, no período de 6 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2028, da servidora RHAESSA BAYERL SILVANO, matrícula 490, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe E, referência salarial I, lotada no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para laborar na Controladoria-Geral do Município, com ônus para o Poder Executivo, mediante reembolso mensal da remuneração e dos encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.787/2025**

DESIGNA A SERVIDORA RHAESSA BAYERL SILVANO  
PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
GERENTE DE NORMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.443/2025

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, a partir de 6 de maio de 2025, da servidora RHAESSA BAYERL SILVANO para exercer a função gratificada de GERENTE DE NORMAS - FG-5, Gerência de Normas da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o item 3.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.788/2025**

DESIGNA A SERVIDORA ROSEMARY APARECIDA DE  
OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.025/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025, da servidora ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 6912, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-7, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dirce Bianchin de Ávila, Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.493, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.789/2025**

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA SEVERO DAS  
NEVES DELLA FLORA PARA EXERCER A FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.025/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025, da servidora MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA, matrícula 7520, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dirce Bianchin de Ávila, Vice-Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.493, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.790/2025**

DESIGNA A SERVIDORA GEANE DE MORAES  
BEZERRA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE GERENTE PEDAGÓGICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.025/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025, da servidora GEANE DE MORAES BEZERRA, matrícula 14419, para exercer a função gratificada de GERENTE PEDAGÓGICA - FG-7, Gerência Pedagógica de Orientação e Supervisão Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterados pelas Leis nºs 5.538, de 7 de julho de 2021, e 6.220, de 14 de fevereiro de 2024, e Anexo I da Lei nº 6.493, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.178/2024/GABINETE

A Prefeitura de Vilhena torna pública a abertura de prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data desta publicação, para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – ACESSORIA TÉCNICA EM SANEAMENTO BÁSICO - de entidades interessadas em assessorar o Município no desenvolvimento de projeto que tem por objeto: assessorar o Município no desenvolvimento de um projeto para avaliar o atual modelo de gestão, estruturação de modelagens, e apoio técnico visando a participação de agentes privados na gestão dos serviços de saneamento básico do Município, contemplando o abastecimento de água domiciliar, o esgotamento e o tratamento sanitário, a macrodrenagem dos canais e a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos do Município.

O Termo de Referência nº 006/2025 poderá ser solicitado através do e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br, onde também deverão ser enviadas as propostas dentro do prazo estabelecido.

Vilhena-RO, 05 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5612/2025

##### ALTERAÇÃO DE DATAS DO CRONOGRAMA

Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão de Seleção, informamos que encontra-se disponível em DOV (Diário Oficial de Vilhena) novo Cronograma com as novas datas para o Edital Nº 002/2025, denominado Item 9.0 - CRONOGRAMA. Desta maneira, as entidades devem se atentar para novos prazos do seguinte modo:

##### 9.0 DO CRONOGRAMA

| DATA                    | EVENTO   |
|-------------------------|--|
| 24/03/2025 á 27/03/2025 | Editais a disposição da Comissão de seleção para análise                               |
| 27/03/2025              | Publicação do Edital de credenciamento e seleção 002/2024 no Diário Oficial Municipal. |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| 28/03/2025 á 14/04/2025 | Período de entrega de Projetos para as parcerias financeiras.<br>(Entrega na SEMAS no setor de parceria das 07h às 13h). |
| 15/04/2025 á 07/05/2025 | Período para análise de Documentos pela Comissão de seleção.   |
| 09/05/2025              | Apresentação do resultado final  |
| 10/05/2025 á 12/05/2025 | Prazo para recorrer da decisão do colegiado.   |
| 13/05/2025              | Publicação do Resultado e Resolução no Diário Oficial Municipal.   |

Vilhena-RO, 28 de abril de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Assistência Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 38/2025

##### HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA SIMONE FARIAS DE VASCONCELOS.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12786/2022,

##### R E S O L V E:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora Simone Farias de Vasconcelos, matrícula 6715, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de maio de 2025 a 30 de julho de 2025, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 05 de maio de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 39/2025

##### HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR VALDENOR ALVES PINA.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8323/2022,

##### R E S O L V E:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade do servidor Valdenor Alves Pina, matrícula 1136, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 05 de maio de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**ERRATA:**

PORTARIA Nº 40/2025 SEMED DE 30 de ABRIL de 2025

NA PUBLICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA /RO – EDIÇÃO DOV Nº 4217, DE 30 DE ABRIL DE 2025 – PÁG. 20.

ONDE SE LÊ: (...)


- I - Presidente – Vanira Vieira da Silva;
- II - Vice-presidente – Edite de Assis Silva Santos;
- III - Tesoureira – Claudete Kramer Balestrin;
- IV- Secretária – Luciane Dilli;
- V - Conselheiro Fiscal – Cibele Cristina Adams Monteiro;
- VI - Conselheiro Fiscal – Simone Cristiane Piccinin;
- VII - Conselheiro Fiscal – Vilma Lima Pereira.
- VII - Conselheiro Fiscal – Leomar Ramos de Souza.


LEIA-SE: (...)


- I - Presidente – Vanira Vieira da Silva;
- II - Vice-presidente – Edite de Assis Silva Santos;
- III - Tesoureira – Claudete Kramer Balestrin;
- IV- Secretária – Luciane Dilli;
- V - Conselheiro Fiscal – Cibele Cristina Adams Monteiro;
- VI - Conselheiro Fiscal – Simone Cristiane Piccinin;
- VII - Conselheiro Fiscal – Vilma Lima Pereira.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 05 de maio de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

|  |                    |   |  |          |       |      |             |             |
|--|--------------------|---|--|----------|-------|------|-------------|-------------|
|  <p><b>MUNICÍPIO DE VILHENA</b><br/>ESTADO DE RONDÔNIA<br/>Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080<br/>CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81</p>         |                    |   |  |          |       |      |             |             |
| <p><b>TERMO DE Dispensa DE LICITAÇÃO</b><br/>19091 / 2025</p>  |                    |   |  |          |       |      |             |             |
| <p><b>CONTRATANTE</b></p>  |                    |   |  |          |       |      |             |             |
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA</p>   |                    |   |  |          |       |      |             |             |
| <p><b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO</b></p>   |                    |   |  |          |       |      |             |             |
| <p>Processo n.º: 199222080/2025<br/>Data de Emissão: 02/05/2025<br/>Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUE IRÁ SUPRIR A DEMANDA DO V JOGOS INTERESCOLARES DE VILHENA ATRAVÉS DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PE: 060/2024/PMVSRP.</p> |                    |   |  |          |       |      |             |             |
| <p><b>CONTRATADO(A)</b></p>  |                    |   |  |          |       |      |             |             |
| FORNECEDOR   | CNPJ/CPF           | LOGRADOURO  | CEP  | TELEFONE |       |      |             |             |
| DUBLIN NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA  | 45.717.515/0001-45 | AVENIDA 1707: RUA MARINGÁ Nº 159 BAIRRO: NOVA BRASILANDIA<br>CIDADE: II-PARANÁ / RO | 76908-349  |          |       |      |             |             |
| <p><b>DESPESA</b></p>  |                    |   |  |          |       |      |             |             |
| PROGRAMÁTICA   | FONTE              | DESCRIÇÃO   |  |          |       |      |             |             |
| 0700312361007320753390390000   | 15000100           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                      |  |          |       |      |             |             |
| <p><b>ITENS(S)</b></p>   |                    |   |  |          |       |      |             |             |
| FORNECEDOR   | LOTE               | ORDEM   | DESCRIÇÃO  | MARCA    | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| DUBLIN NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA  | 1                  | 1   | ATLETISMO – Serviços de arbitragem de Atletismo, sendo que a equipe deverá ser composta de no mínimo 1 (um) Árbitro Geral, 6 (seis) Cronometristas, 3 (três) Árbitros de Prova de Campo, 1 (um) Árbitro Chefe, 1 (um) Estafeta, 1 (um) |          | PERIO | 4    | 1.417,7300  | 5.670,92    |

|  |   |   |  |         |          |          |
|--|---|---|--|---------|----------|----------|
|  <p><b>MUNICÍPIO DE VILHENA</b><br/>ESTADO DE RONDÔNIA<br/>Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080<br/>CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81</p> |   |   |  |         |          |          |
|  |   | Juiz de Partida e 1 (um) Juiz de Chegada, disponíveis 30 (trinta) minutos de antecedência no local de realização da competição. Obs. Fica sobre a responsabilidade da equipe de arbitragem a marcação do campo e da pista conforme regras oficiais. O valor corresponde ao pagamento da equipe por período. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado. |  |         |          |          |
| DUBLIN NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA  | 1 | 2   | FUTSAL – Serviços de arbitragem de Futsal, infantil, nos naipes masculino e feminino, sendo que cada jogo (partida) deverá ser composta de no mínimo 1 (um) Apontador, 1 | PERIO 5 | 387,6300 | 1.938,15 |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  <p><b>MUNICÍPIO DE VILHENA</b><br/>ESTADO DE RONDÔNIA<br/>Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080<br/>CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81</p> |  |  |  |  |
|  |  | (um) Árbitro federado, 1 (um) Árbitro auxiliar, disponíveis 30 (trinta) minutos de antecedência no local de realização da competição. Obs. O valor corresponde ao pagamento da equipe por período. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado. |  |  |
|  |  | Total: 7.609,07  |  |  |
| <p><b>EMBASAMENTO LEGAL</b></p>  |  |  |  |  |
| <p>Lei 14.133/2021 art. 75</p>   |  |  |  |  |
| <p><b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b></p>  |  |  |  |  |
| <p>Assinatura</p>  |  |  |  |  |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## PORTARIA INTERNA Nº 32/2025/SEMMA

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 010/2023/SEMMA QUE DESIGNAVA A SERVIDORA CAROLINE BATISTA SILVA PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022; Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e;

Considerando o processo administrativo nº 8225/25 referente Remoção:

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 010/2023/SEMMA, que designava a servidora Caroline Batista Silva, matrícula: 3965, para tarefas específicas, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025 considerando sua remoção para a PGM - Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2025.

Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

Alexandre Serafim Damasceno  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 64.091/2025

## PORTARIA INTERNA Nº 033/2025/SEMMA

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento de Auxílio Transporte ao servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá em dobro do valor do Auxílio Transporte, conforme Decreto nº 56.642/2022 art. 3º, a partir de 05/05/2025.

| Servidor                         | Mat   | Cargo           |
|----------------------------------|-------|-----------------|
| Derek Dalla Vechia Ito           | 12357 | Biólogo         |
| Miqueias Francisco Silva Cardoso | 5528  | Serviços Gerais |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 05 de maio de 2025.

Alexandre Serafim Damasceno  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 64.091/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA/RO  
RUI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

| Dispensa 19084/2025   |  |  |   |              |           |          |              |
|---|--|--|---|--------------|-----------|----------|--------------|
| INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO  |  |  |   |              |           |          |              |
| Processo n.º:   | 199222079/2025   |  |   |              |           |          |              |
| Data de Emissão:  | 02/05/2025   |  |   |              |           |          |              |
| Objeto:   | FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO VISANDO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90164/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009.013737/2023-15 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMOSP |  |   |              |           |          |              |
| DADOS DO FORNECEDOR   |  |  |   |              |           |          |              |
| Fornecedor:   | CBAA ASFALTOS LTDA   |  |   |              |           |          |              |
| CNPJ:   | 05.999.585.0004-05   |  |   |              |           |          |              |
| Endereço:   | RUA COROACI 50 LOTE 17 SALA A / SANTA ETELVINA / MANAUS / AM - CEP 69059-193   |  |   |              |           |          |              |
| Telefone:   | (91) 3250 - 3072   |  |   |              |           |          |              |
| DOTAÇÕES  |  |  |   |              |           |          |              |
| Programática  | Fonte  | Descrição                                      |   |              |           |          |              |
| 0900115451004922613390300000  | 25000000   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |   |              |           |          |              |
| 0900115451004922614490300000  | 25000000   | MATERIAL DE CONSUMO                            |   |              |           |          |              |
| IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO                                 |  |  |   |              |           |          |              |
| Lot e   | Orde m   | Item   | Especificação   | Unid. Medida | Quantid e | Valor    | Valor Total  |
| 1   | 1  | 12628 9  | Aquisição de Emulsão EAI. Grupo 09 - Município de JiParaná/RO.  | Tonelada     | 60        | 3.700,00 | 222.000,00   |
| 1   | 2  | 12629 0  | Transporte de Emulsão Asfáltica EAI - para o município de JiParaná. Grupo 09 - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.                        | Tonelada     | 60        | 900,00   | 54.000,00    |
| 1   | 3  | 12629 1  | Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C. GRUPO 09 - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.   | Tonelada     | 75        | 4.480,00 | 336.000,00   |
| 1   | 4  | 12629 2  | Transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C -para o Município de JiParaná/RO. GRUPO 09 - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO                  | Tonelada     | 75        | 900,00   | 67.500,00    |
| 1   | 5  | 12629 3  | Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70. GRUPO 09 - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.                                   | Tonelada     | 720       | 6.000,00 | 4.320.000,00 |
| 1   | 6  | 12629 4  | Transporte de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70, para o município de JiParaná/RO. GRUPO 09 - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. | Tonelada     | 720       | 930,00   | 669.600,00   |
| <b>Total: 5.669.100,00</b>  |  |  |   |              |           |          |              |
| EMBASAMENTO LEGAL   |  |  |   |              |           |          |              |
| Lei 14.133/21, Decreto 10.024/2019.                                       |  |  |   |              |           |          |              |
| LAÉRCIO NUNES TORRES<br>Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |  |   |              |           |          |              |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

## PORTARIA Nº 010/2025 – GAB/SEMTER

REVOGA A PORTARIA Nº 009/2025 – GAB/SEMTER, QUE DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – SEMTER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 336, de 5 de março de 2025, especialmente nos artigos 34, 48 e seguintes, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou inconveniência, garantindo a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularidade administrativa e evitar a prática de atos desnecessários ou ineficazes;

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar, na íntegra, a Portaria nº 009/2025 – GAB/SEMTER, de 30 de abril de 2025, que dispunha sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar revogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

Mauritani Ribeiro Vieira  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº 59.131/2023



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº90/SEMUS/2025

AUTORIZA O PAGAMENTO EM DOBRO DO AUXILIO TRANSPORTE AO SERVIDOR EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei; Considerando o art.5º do Decreto nº 63.466 de 17 de outubro de 2024;

## RESOLVE:

1º Autorizar, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025, o pagamento em dobro do Auxílio Transporte ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde com jornada de 40(quarenta) horas semanais, conforme o art. 3º Decreto nº 56. 642, de 14 de julho de 2022.

Coordenação da Atenção Básica

| MAT  | NOME                | FUNÇÃO                  |
|------|---------------------|-------------------------|
| 6661 | Jose Carlos Trombim | Auxiliar Administrativo |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 02 de maio de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## PORTARIA Nº91/SEMUS/2025

AUTORIZA O PAGAMENTO EM DOBRO DO AUXILIO TRANSPORTE A SERVIDORA EFETIVA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei; Considerando o art.5º do Decreto nº 63.466 de 17 de outubro de 2024;

## RESOLVE:

1º Autorizar, com efeito retroativo a 26 de março de 2025, o pagamento em dobro do Auxílio Transporte a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde com jornada de 40(quarenta) horas semanais, conforme o art. 3º Decreto nº 56. 642, de 14 de julho de 2022.

SEMUS/FINANÇAS

| MAT   | NOME                                | FUNÇÃO                  |
|-------|-------------------------------------|-------------------------|
| 15771 | ESTEIFAINCI KAINA SILVA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 05 de maio de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 30/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA NO VALOR DE R\$ 42.580,63 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva de nº 24, 52, 74, 119, 150 e 234 de 2024 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO o Ofício nº 021/2025/ASBAVI onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 42.580,63 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) para a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA – 19.559.671/0001-15.

Art. 3º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 05 de maio de 2025.

Samuel Soares da Costa  
Presidente do CMDCA  
Dec. nº 62.405/2024

## RESOLUÇÃO Nº 31/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO NO VALOR DE R\$ 96.774,15 (NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva de nº 07, 41, 50, 78, 149 e 250 de 2024 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2025/AAMPD onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 96.774,15 (noventa e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) para a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO – 30.432.206/0001-51.

Art. 3º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 05 de maio de 2025.

Samuel Soares da Costa  
Presidente do CMDCA  
Dec. nº 62.405/2024

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### EDITAL DE FOMENTO CULTURAL ANITA PIETCHAKI N.º 01/2025 PROPOSTAS INSCRITAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM MÚLTIPLOS FORMATOS.

A Fundação Cultural de Vilhena torna público todos os inscritos para este edital.

| DATA E HORA            | PROPONENTE                           | MODALIDADE   |
|------------------------|--------------------------------------|--|
| 25/04/2025<br>13:53:20 | Alexsander Vitor de Amorim Ferreira  | Livro, Leitura e Literatura  |
| 27/04/2025<br>12:06:55 | Rodrigo Pedro Casteleira             | Arquitetura (Patrimônio Histórico e Cultural)                              |
| 28/04/2025<br>00:24:52 | Andréia Santos Machado               | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 28/04/2025<br>13:31:12 | AMAURI MENEGUELLI DE SOUZA           | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 28/04/2025<br>17:12:17 | FELIPE EDUARDO MARTINI               | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 28/04/2025<br>18:37:05 | Andréia Santos Machado               | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 28/04/2025<br>18:39:07 | Rodrigo Pedro Casteleira             | Arquitetura (Patrimônio Histórico e Cultural)                              |
| 28/04/2025<br>18:53:50 | Marcio Pereira Guilhermon            | Artesanato e Moda  |
| 28/04/2025<br>21:35:19 | Washington Kuipers de Moraes         | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 28/04/2025<br>23:17:54 | Vanessa Vitória Santos Machado       | Cultura Afro-brasileira, Cultura indígena e Culturas populares e folclores |
| 29/04/2025<br>18:18:42 | Rodrigo Pedro Casteleira             | Arquitetura (Patrimônio Histórico e Cultural)                              |
| 30/04/2025<br>18:08:18 | Andressa Vitória Santos Machado      | Livro, Leitura e Literatura  |
| 01/05/2025<br>11:48:16 | Suelhem Souza Silva                  | Música   |
| 01/05/2025<br>12:02:13 | Wesller Fabiano Santos do Nascimento | Livro, Leitura e Literatura  |
| 01/05/2025<br>12:48:03 | Gabriela Indianara Bernardi Nunes    | Artes Cênicas  |
| 01/05/2025<br>12:55:39 | MARIA DAS DORES BARROS DOS SANTOS    | Artesanato e Moda  |
| 01/05/2025<br>14:24:09 | Rodrigo Pedro Casteleira             | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 01/05/2025<br>23:22:01 | Lucineide Julião de Melo Brait       | Artesanato e Moda  |
| 01/05/2025<br>23:33:54 | Pricila Aline de Souza               | Livro, Leitura e Literatura  |
| 01/05/2025<br>23:45:30 | Retiele Stefany Silva Mota           | Livro, Leitura e Literatura  |
| 02/05/2025<br>07:52:30 | ACEMDA                               | Arquitetura (Patrimônio Histórico e Cultural)                              |

|                        |   |  |
|------------------------|---|--|
| 02/05/2025<br>08:23:25 | Katsury Ribeiro Grey                      | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 02/05/2025<br>08:25:06 | GABRIELLA SCHMADECKE DE ASSUNÇÃO          | Música   |
| 02/05/2025<br>08:45:05 | ANNA PAULA GONÇALVES RODRIGUES MENEGUELLI | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 02/05/2025<br>09:27:55 | Sonia albertina pretto                    | Artesanato e Moda  |
| 02/05/2025<br>09:32:53 | Bruno Cristian Vuolo Machado              | Arquitetura (Patrimônio Histórico e Cultural)                              |
| 02/05/2025<br>10:05:10 | Ana Cláudia Vinter                        | Livro, Leitura e Literatura  |
| 02/05/2025<br>10:18:00 | Guilherme Fábio de Lima Ito               | Livro, Leitura e Literatura  |
| 02/05/2025<br>10:58:43 | Ana Luiza Ladislau Horta                  | Artesanato e Moda  |
| 02/05/2025<br>11:17:18 | IliandroSabanê                            | Cultura Afro-brasileira, Cultura indígena e Culturas populares e folclores |
| 02/05/2025<br>11:26:05 | Suelande de Calda                         | Música   |
| 02/05/2025<br>11:49:15 | Lilde Agulho Sanches                      | Artesanato e Moda  |
| 02/05/2025<br>12:09:43 | JOSEANE CECILIA DE SOUZA                  | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 02/05/2025<br>13:39:28 | Fernanda Oliveira                         | Arquitetura (Patrimônio Histórico e Cultural)                              |
| 02/05/2025<br>14:29:55 | Livraria Dom Quixote                      | Livro, Leitura e Literatura  |
| 02/05/2025<br>14:38:48 | Bronson Vulga Rocha                       | Cultura Afro-brasileira, Cultura indígena e Culturas populares e folclores |
| 02/05/2025<br>14:47:45 | ASSOCIAÇÃO CORPO EM MOVIMENTO             | Artes Cênicas  |
| 02/05/2025<br>14:49:43 | Bronson Vulga Rocha                       | Cultura Afro-brasileira, Cultura indígena e Culturas populares e folclores |
| 02/05/2025<br>15:32:47 | Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari  | Artesanato e Moda  |
| 02/05/2025<br>15:41:25 | Divino de Paulo de Amorim                 | Livro, Leitura e Literatura  |
| 02/05/2025<br>15:53:52 | Ian Alves Vargas                          | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 02/05/2025<br>16:01:08 | ANDRESSA PATRÍCIA TROVÓ DA CUNHA          | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 02/05/2025<br>16:04:49 | ANANDREIA TROVÓ                           | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 02/05/2025<br>16:15:28 | Alexandre Reis                            | Artes Cênicas  |
| 02/05/2025<br>16:19:36 | Ian Alves Vargas                          | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 02/05/2025<br>16:38:27 | Maurício Carlos Ferreira Filho            | Música   |
| 02/05/2025<br>16:46:29 | Sirley de Calda                           | Livro, Leitura e Literatura  |
| 02/05/2025<br>16:59:39 | Dneilson Macurap Tupari                   | Cultura Afro-brasileira, Cultura indígena e Culturas populares e folclores |
| 02/05/2025<br>17:13:10 | Suelande de Calda                         | Música   |



|                        |                                     |  |
|------------------------|-------------------------------------|--|
| 02/05/2025<br>17:39:03 | Suelande de Calda                   | Música   |
| 02/05/2025<br>17:57:42 | VANDERLI TROVÓ                      | Livro, Leitura e Literatura  |
| 02/05/2025<br>18:43:37 | Rubens Gonçalves de Castro          | Música   |
| 02/05/2025<br>19:41:41 | João Carlos Regert Neto             | Música   |
| 02/05/2025<br>19:43:39 | MERCEDES GOUVÊA STRAPARAVA          | Artes Cênicas  |
| 02/05/2025<br>20:10:21 | Ariane Zambon Miranda               | Arquitetura (Patrimônio Histórico e Cultural)                              |
| 02/05/2025<br>20:33:38 | Milca Kuipers                       | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 02/05/2025<br>20:36:56 | emily ana dos santos                | Livro, Leitura e Literatura  |
| 02/05/2025<br>20:44:44 | Lucimar Ribeiro Rodrigues           | Artes Cênicas  |
| 02/05/2025<br>21:04:11 | Nivea Louize Martins do Carmo Silva | Artesanato e Moda  |
| 02/05/2025<br>21:08:11 | Jesiel de Pontes Silva              | Música   |
| 02/05/2025<br>21:08:54 | Rosane Pontes Silva                 | Livro, Leitura e Literatura  |
| 02/05/2025<br>22:19:15 | Claudio Mateus de Sa Correia        | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 02/05/2025<br>22:29:19 | Juliana Rosenilda da Silva Irache   | Cultura Afro-brasileira, Cultura indígena e Culturas populares e folclores |
| 02/05/2025<br>22:36:35 | Tábatta Iori Thiago                 | Artes Cênicas  |
| 02/05/2025<br>22:55:18 | Lucinéa Martins                     | Arquitetura (Patrimônio Histórico e Cultural)                              |
| 02/05/2025<br>23:06:07 | Samuel Bueno Vieira                 | Música   |
| 02/05/2025<br>23:24:01 | Rogério Schmitt de Macedo           | Música   |
| 02/05/2025<br>23:27:28 | Karla Paulina Souza Schmohl         | Artes Visuais e Audiovisual  |
| 02/05/2025<br>23:58:33 | OLIVIA SAVIA BAGATTOLI              | Arquitetura (Patrimônio Histórico e Cultural)                              |

OBSERVAÇÃO: Esta lista considera TODOS os inscritos em suas respectivas datas e horários.

OBSERVAÇÃO: Em casos de duplicidade na mesma modalidade e mesmo projeto, será considerado apenas a última inscrição.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

### ATA DA 162 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Realizada aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, com início às quinze horas na sala dos Conselhos no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares instituídos conforme Decreto nº 56.591/2022/PMV: 1. Ronaldo Ribeiro Azevedo (Presidente), 2. Ivanilda Pinheiro de Godoy (Secretária) e 3. Anderson Batista Nichio (membro). Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Fiscal constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. Item1: Em atendimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 5.025/2018 este CF tomou ciência das decisões do CAF através da ata nº 365. Item2. Em cumprimento a Lei nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018 Art. 71 Inciso II, manifestar-se sobre os balancetes mensais; Referência ao balancete de março/2025, este conselho tomou ciência do mesmo. Item3: Concluímos análise da Prestação de Contas do exercício 2024 emitimos Parecer

Conclusivo o qual foi anexado no Processo Eletrônico 41/2025. Presidente do Conselho Fiscal, encerrou a sessão às dezessete horas. Sem mais eu, Ivanilda Pinheiro de Godoy, Conselheira e Secretária, lavrei a presente ata. Leia e Publique-se.

Ronaldo Ribeiro Azevedo  
Representante da Câmara Municipal  
Conselheiro Titular -Presidente

Anderson Batista Nichio  
Representante do SAAE

Ivanilda Pinheiro de Godoy  
Representante da Prefeitura Municipal  
Conselheira Titular- Secretária

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO- TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2025.

O Conselho Escolar da E.M.M.E.I.E.F. TENENTE MELO comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Diversos. (Reparos em Impressoras). Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 364 Km 70, Distrito São Lourenço, Cachoeirinha no município de Vilhena/RO, no horário de 07:00h às 13:00h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de maio de 2025, pontualmente às 11:00h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 06 de maio de 2025.

Presidente do Conselho Escolar  
Marisa Geittenes Zambonato

## JUNTA MÉDICA

### PORTARIA N.º 326/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA ZILDA GOLIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor MARIA ZILDA GOLIN, matrícula 4832, efetivo no cargo de Psicólogo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de maio a 04 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 299/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 327/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA FLÁVIA SANTOS RIBEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 05 dias ao servidor ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO, matrícula 400070, efetivo no cargo de analista parlamentar - Câmara Municipal de Vilhena.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 131/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 328/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DILMEIA DE FATIMA COSTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias ao servidor DILMEIA DE FATIMA COSTA, matrícula 5979, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de maio de 2025 a 01 de novembro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 6418/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 329/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA MADALENA OLIVEIRA SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor MARIA MADALENA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 2047, efetivo no cargo de serviços gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de abril de 2025 a 24 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 6875/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 330/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GEONICE PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor GEONICE PEREIRA, matrícula 15122, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 24 de abril de 2025 a 23 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7998/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 331/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RUTE FRAGA VIEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor RUTE FRAGA VIEIRA, matrícula 5205, efetivo no cargo de serviços gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 29 de abril de 2025 a 28 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12914/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 332/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 10139, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de abril de 2025 a 23 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3773/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 333/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CAETANO ELIAS CORREIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor CAETANO ELIAS CORREIA, matrícula 9951, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 04 de maio de 2025 a 02 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5379/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 334/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR AZAIDE MOREIRA SILVA DE ALMEIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor AZAIDE MOREIRA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 5196, efetivo no cargo de auxiliar de enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 20 de abril de 2025 a 18 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 14272/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 335/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOCENE OSTROWSKI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor JOCENE OSTROWSKI, matrícula 15041, efetivo no cargo de farmacêutico.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de abril de 2025 a 25 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5870/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 336/2025/JUNTA MEDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GERALDA DE AQUINO RODRIGUES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor GERALDA DE AQUINO RODRIGUES, matrícula 4084, efetivo no cargo de Pedagogo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 04 de maio de 2025, a 01 de agosto de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 695/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 337/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CINTIA ALMEIDA GOMES FLORENCIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 60 dias ao servidor CINTIA ALMEIDA GOMES FLORENCIO, matrícula 9836, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 04 de maio de 2025 a 02 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 13648/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 05 de maio de 2025

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 338/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA ALAIDE DE ARAÚJO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor MARIA ALAIDE DE ARAÚJO, matrícula 16489, efetivo no cargo de cuidador de alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 28 de abril de 2025 a 26 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10.106/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 339/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CIRLENE MURCILIO DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor CIRLENE MURCILIO DA SILVA, matrícula 4945, efetivo no cargo de técnico de enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 19 de abril de 2025 a 17 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 522/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 340/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES, matrícula 6544, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 30 de abril a 28 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 431/2024/IPMV.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 341/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLAUDETE GOMES DE BRITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 10 dias ao servidor CLAUDETE GOMES DE BRITO, matrícula 15799, efetivo no cargo de cuidador de alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 24 de abril de 2025 a 03 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7522/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 342/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANTONIO CORREIA PEREIRA FILHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 75 dias ao servidor ANTONIO CORREIA PEREIRA FILHO, matrícula 4344, efetivo no cargo de médico.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de maio de 2025 a 14 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7522/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 343/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOSIANE MACHADO SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 07 dias ao servidor JOSIANE MACHADO SOUZA, matrícula 16805, efetivo no cargo de Psicólogo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 28 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 6881/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 344/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA VITORIA WENDLAND DA SILVA CARLOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de dias ao servidor ANA VITORIA WENDLAND DA SILVA CARLOS, matrícula 15664, efetivo no cargo de técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 28 de abril de 2025 a 26 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3657/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 05 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025



### ATOS DO LEGISLATIVO

#### ERRATA

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 116, de 29 de abril de 2025, que NOMEIA INTERINAMENTE PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILHENA, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4217, em 30 de abril de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 117, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Vilhena, 5 de maio de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025/CVMV/EXCLUSIVO ME/EPP/ MEI PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 141/2025/CVMV, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de coffee break pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, com vistas a atender necessidades da CVMV, tendo sido o certame licitatório acompanhado por comissão específica, e com base no parecer técnico expedido pelo núcleo de controle de licitações, cujo parecer favorável certificou de regularidade dos atos procedimentais praticados durante o certame, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos termos do inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA O OBJETO e HOMOLOGA O CERTAME denominado Pregão Eletrônico nº 05/2025/CVMV/EXCLUSIVO ME/EPP/MEI, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa:

I - PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA - CNPJ nº 23.844.698/0001-27, no valor total de R\$ 20.156,90 (vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Publique-se.

Vilhena-RO, 5 de maio de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO  
VEREADOR/PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-  
Procurador  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-  
IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**